



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

*Original encaminhado
por AD, em 12/11/09*

Of. Pres. n. 379/09

Brasília, 5 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

DIRCEU RAPOSO

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa

Assunto: Solicitação de fiscalização à Anvisa referente à PFC 48, de 2004

Senhor Presidente,

Tramita nesta Comissão a PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 48/2004, de autoria do Deputado Paulo Lima, que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize fiscalização, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, quanto a procedimento de reaproveitamento de materiais hospitalares de uso único - descartáveis."

O Deputado Antônio Cruz foi designado relator da matéria e apresentou Relatório Prévio pela implementação da PFC, aprovado, por unanimidade, na Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 22/11/06, conforme cópia do parecer em anexo.

Em 23.11.2006, foi expedido o Ofício Pres. nº 278/2006, ao Ministério da Saúde, por meio do qual esta Comissão, em cumprimento ao Plano de Execução e Metodologia de Avaliação, constante no item V do Relatório Prévio, solicitou fossem prestados esclarecimentos sobre as providências adotadas por essa Agência para coibir a prática de reutilização de produtos hospitalares descartáveis, bem como se há conhecimento sobre a existência de hospitais e fornecedores que estariam reprocessando esse tipo de material e, em caso afirmativo, como a reutilização vem sendo feita.

Analisando os registros da Secretaria deste Órgão Técnico, verificamos que até a presente data não foram enviados pelo Ministério da Saúde os esclarecimentos acima mencionados.

Assim, reiteramos o pedido de encaminhamento dessas informações, sem as quais a tramitação da referida Proposta fica impedida, estabelecendo, para tanto, o prazo de dez dias, determinado no § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Deputada ANA ARRAES
Presidenta